



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.859, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA
CIDADE DE "SANTA BADALOTTI".**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É dada a denominação de "SANTA BADALOTTI", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º. - A artéria situa-se no Loteamento Social 10, entre as quadras 06, 07, 08, 09 e 10, 11, 12, iniciando na Rua Giacomo Luiz Berticelli, até a Rua Miguel Moysin, direção Norte-Sul.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
RUA "SANTA BADALOTTI - PIONEIRA".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração